

EDITAL N.º ED/535/2023

ALTERAÇÃO N.º 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2019 – PROCESSO 1/2016/1015/0 – E/22720/2023

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e por seu despacho de 2023/03/03, são alteradas as prescrições do **Alvará de Loteamento N.º 01/2019**, em nome de ROBUSLAR – CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIA, LDA, respeitante ao prédio sito no lugar do Monte ou Canelo, Igreja, Bouça do Canelo ou da Quinta, da freguesia de Aveleda, atualmente integrada da União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, deste concelho.

As referidas alterações cumprem o PDM, incidem sobre **os lotes 1 a 5** e consistem em:

Ao nível dos valores globais do loteamento: manter a área a lotear; aumentar a área total de implantação para a área máxima de 2 650,00m²; aumentar a área total de construção para a área máxima total de 3 385,00m² e o volume total de construção para o volume máximo de 12 484,00m³. Relativamente aos lotes: **Lote 1** - Mantém a cota de soleira e o número de pisos; altera a tipologia para habitação e garagem (1G/H); reduz a área destinada a habitação para 543,00m² e introduz o uso destinado a garagem com a área de 57,00m². As áreas passam a ter valores máximos admissíveis; sendo a área máxima de implantação e de construção de 600,00m²; volume máximo de construção de 2.400,00m³; mantendo as restantes especificações do lote. **Lote 2** - Introdução de um piso, abaixo da cota de soleira, alterando a tipologia para dois pisos (1H+1G/H). O piso, abaixo da cota de soleira (piso -1), passa a destinar-se a habitação com a área máxima de 158,00m² e o piso do rés do chão, mantém o uso de habitação e introduz o uso de garagem, com as áreas máximas de 382,00m² e 60,00m², respetivamente. As áreas passam a ter valores máximos admissíveis; aumentando a área máxima de implantação para 500,00m²; a área máxima de construção para 600,00m² e o volume máximo para 2 242,00m³. A piscina prevista no logradouro passa a ter a área de 51,00m² (4,70m larg. X 10,85m comp.) mantendo as restantes especificações do lote. **Lote 3** - Introdução de um piso, abaixo da cota de soleira, alterando a tipologia para dois pisos (1H+1G/H). O piso, abaixo da cota de soleira (piso -1), passa a destinar-se a habitação com a área máxima de 265,00m² e o piso do rés do chão, mantém o uso de habitação e introduz o uso de garagem, com as áreas máximas de 370,00m² e 60,00m², respetivamente. As áreas passam a ter valores máximos admissíveis; aumentando a área máxima de implantação para 500,00m²; a área máxima de construção para 695,00m² e o volume máximo para 2 515,00m³, mantendo as restantes especificações do lote. **Lote 4** - Introdução de um piso, abaixo da cota de soleira, alterando a tipologia para dois pisos (1H+1G/H). O piso, abaixo da cota de soleira (piso -1), passa a destinar-se a habitação com a área máxima de 290,00m² e o piso do rés do chão, mantém o uso de habitação e introduz o uso de garagem, com as áreas máximas de 380,00m² e 60,00m², respetivamente. As áreas passam a ter valores máximos admissíveis; aumentando a área máxima de implantação para 550,00m²; a área máxima de construção para 730,00m² e o volume máximo para 2 630,00m³, mantendo as restantes especificações do lote. **Lote 5** - Mantém o número de

pisos, aumenta a área de construção, abaixo da cota de soleira (pisos -1) para habitação, a qual passa para 335,00m². O piso do rés do chão, mantém o uso de habitação e introduz o uso de garagem, com as áreas máximas de 380,00m² e 45,00m², respetivamente. As áreas passam a ter valores máximos admissíveis; aumentando a área máxima de implantação para 500,00m²; a área máxima de construção para 760,00m² e o volume máximo para 2 697,00m³, mantendo as restantes especificações do lote. Mantém-se a área cedida ao domínio público de 1 410,00m², sendo reduzida a área cedida para arruamento em 29,00m² a qual passa para 169,00m²; aumenta a área destinada a passeios em 25,80m² a qual passa para 407,80m². Introdução de área verde, destinada a caldeiras de árvores, com a área de 3,20m², mantendo as restantes áreas cedidas ao domínio público.

Mantém o ónus de passagem do coletor de drenagem de águas pluviais em área do logradouro do lote 2, conforme o traçado em planta de síntese e o referido no Alvará de Loteamento, inicial, datado de 30 abril de 2019.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado por aviso num jornal de âmbito local.

Braga, Divisão de Procedimentos Urbanísticos (DPU).

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☒ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros: Sítio de Internet